

**ATA DA REUNIÃO Nº 58
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2013/2016**

ORDINÁRIA

Joinville, 4 de novembro de 2015

1 No quarto dia do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezenove horas, no Plenarinho da
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 Vladimir Tavares Constante, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016, reuniram-se em caráter
6 ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da
7 ata da reunião de 07/10/2015; 3) Plano Diretor Ciclovitário e Plano Diretor de Caminhabilidade; 4)
8 Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho da Cidade, Vladimir Tavares Constante, deu início à
9 reunião. O Secretário Executivo, Clailton Dionizio Breis, fez a leitura do Edital de Convocação, e a ata
10 da reunião anterior, realizada no dia sete de outubro deste ano, foi submetida à Plenária e aprovada
11 por unanimidade. Em seguida, Carolina Stolf Silveira, Coordenadora da Fundação Ippuj responsável
12 pela Área de Acompanhamento do Plano Diretor, foi convidada para fazer uma apresentação sobre o
13 Plano Diretor Ciclovitário e sobre o Plano Diretor de Caminhabilidade, ambos adjacentes ao Plano de
14 Mobilidade de Joinville, PlanMob. A apresentação utilizada consta no Anexo III desta ata. Após a
15 apresentação, a palavra foi aberta aos conselheiros, para comentários e sugestões. Sobre esse
16 momento, registramos as sugestões dos conselheiros: 1) Definir um programa sério de mudança de
17 cultura, envolvendo Secretaria de Educação e a Fundação Cultural de Joinville, para que a sociedade
18 se conscientize da necessidade de fazer e manter as calçadas da cidade acessíveis e em boas
19 condições para caminhar; 2) Estimular a participação do cidadão para que fiscalize, fotografe os
20 buracos que encontrar e encaminhe ao setor público responsável pela fiscalização; 3) Que o
21 problema das calçadas seja tratado com prioridade; 4) Evidenciar, nos Planos de Caminhabilidade e
22 Ciclovitário, as fontes de recursos – como serão levantados fundos para execução dos planos; 5)
23 Divulgar bem qual o setor da prefeitura que é responsável pelas calçadas e pela situação das ruas,
24 para que os munícipes saibam a quem se dirigir quando quiserem falar sobre problemas nas ciclovias,
25 calçadas ou ruas; 6) Os estacionamentos de bicicletas deveriam ser gratuitos, para incentivar seu
26 uso; 7) Considerar a segurança pública para o uso das calçadas e ciclovias, e não somente a
27 execução e manutenção destas. Após o debate, Carolina reforçou o convite para que os conselheiros
28 participem das palestras sobre o Plano Diretor de Caminhabilidade, que acontecerão no Museu da
29 Bicicleta, no dia cinco de novembro deste ano, e das oficinas que acontecerão no dia sete de
30 novembro, na Fundação Ippuj. Por sugestão do Presidente do Conselho da Cidade, com a aprovação
31 da Plenária, por consenso, a Câmara de Mobilidade Urbana foi incumbida de acompanhar o
32 desenvolvimento da elaboração dos Planos Diretores Ciclovitário e de Caminhabilidade. Dando
33 continuidade à ordem do dia, o Presidente passou aos Assuntos Gerais. Em primeiro lugar, o
34 Presidente Vladimir falou sobre a demanda da Câmara de Vereadores de Joinville, através do Ofício
35 2348/2015/CVJ/CL, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2015, que altera o Art. 135 da LC
36 312/2010. O documento foi encaminhado para conhecimento dos conselheiros antes desta reunião, e
37 consta no Anexo IV desta ata. Por se tratar de doação de área pública em parcelamento de imóvel
38 industrial, assunto pertencente à Lei de Ordenamento Territorial, a Plenária deliberou, sem entrar no
39 mérito da questão, por unanimidade, que a Secretaria Executiva deverá encaminhar ofício à CVJ,
40 solicitando que este tema seja tratado na Lei de Ordenamento Territorial, que está tramitando, neste
41 momento, na Câmara de Vereadores. Em seguida, o Presidente apresentou o memorando da
42 Secretaria do Meio Ambiente, Sema, também encaminhado aos conselheiros antes desta reunião,
43 conforme Anexo V desta ata. A Sema solicita ao Conselho da Cidade apreciar, em caráter de

44 urgência, o novo Código de Obras - Edição 2015, e a Plenária, em votação, por unanimidade,
45 deliberou por encaminhar esse tema para análise e elaboração de parecer, à Câmara Comunitária de
46 Qualificação do Ambiente Natural e Construído, podendo contar com a participação de todos os
47 conselheiros que tiverem interesse em participar desse trabalho. O Presidente Vladimir comunicou
48 que o conselheiro Fabrício Roberto Pereira, membro do Comitê Executivo do Conselho da Cidade, foi
49 escolhido pelo comitê para coordenar o Grupo de Trabalho sobre o Planejamento Estratégico do
50 Conselho da Cidade em 2015. O Coordenador Fabrício fez uso da palavra e informou que, a partir de
51 agora, os conselheiros deverão encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, por e-
52 mail, o que consideram pontos positivos do Conselho, que devem ser mantidos, e os pontos
53 negativos, estes acompanhados, impreterivelmente, das respectivas sugestões de melhoria. Depois
54 que coletadas, as sugestões serão compiladas e enviadas ao Grupo de Trabalho, para análise e
55 elaboração de parecer que, em seguida, será apresentado para deliberação da Plenária. Ato
56 contínuo, o Presidente comunicou que o Conselho da Cidade recebeu, da Comissão de Legislação,
57 Justiça e Redação, no dia vinte e oito de outubro deste ano, o Substitutivo Global ao Projeto de Lei
58 Complementar nº 33/2015 - Lei de Ordenamento Territorial, assinado pelo Vereador Maycon César.
59 As alterações realizadas na minuta da lei e o texto integral do substitutivo foram encaminhados aos
60 conselheiros para conhecimento antes desta reunião. A compilação das alterações realizadas no
61 Substitutivo Global consta no Anexo VI desta ata. Registramos que o Substitutivo Global não veio
62 acompanhado dos anexos da lei. Após o debate que se seguiu, os conselheiros votaram sobre três
63 propostas quanto ao tema, assim registrado: 1) Primeira proposta: Encaminhar o Substitutivo Global
64 para análise da Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional, para análise
65 e elaboração de parecer. Esta proposta foi rechaçada pelos conselheiros, com nenhum voto a favor;
66 2) Segunda proposta: Rejeitar o Substitutivo Global diretamente, haja vista que o Conselho da
67 Cidade já se posicionou sobre o tema ao aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, enviado
68 à Câmara de Vereadores. Esta proposta obteve onze votos a favor; 3) Terceira proposta: Não analisar
69 nem rejeitar o Substitutivo Global neste momento; antes, fazer uma conversa com a Presidência da
70 Câmara de Vereadores, com o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e com o
71 Presidente da Comissão de Urbanismo, para definição de protocolo com regras e prazos para o
72 encaminhamento de substitutivos e emendas sobre a Lei de Ordenamento Territorial, LOT. Esta
73 proposta recebeu dezesseis votos a favor. Assim sendo, a Plenária deliberou que o Comitê Executivo
74 deverá fazer uma comissão para tratar com a Câmara de Vereadores o estabelecimento de regras e
75 prazos para o envio das alterações que considerarem necessárias na LOT e sobre as quais os
76 Vereadores desejarem a opinião dos conselheiros. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas e trinta e
77 quatro minutos a reunião foi dada por encerrada. Registramos que o *quorum* foi verificado durante
78 todo o período da reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência constam no
79 Anexo I desta ata, e que as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
80 Assessora Técnica do Conselho da Cidade, elaborei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do
81 Conselho da Cidade, pelo Secretário Executivo e por mim. Joinville, quatro de novembro de dois mil e
82 quinze.

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

ANEXO I

1



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2013 - 2015

Reunião 58 – Joinville, 4 de novembro de 2015 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Aldori Luis	Presente	Associação dos Cavaleiros de Joinville e Região Norte e Nordeste de SC
2	2	Amilton Cesar Teixeira	Presente	Associação de Moradores do Floresta
3	3	André Pagel Eidew ein	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
4	4	Antonio Manoel de Oliveira	Presente	Associação de Moradores Florescer
5	5	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	Associação de Amigos e Moradores do Bairro América - Amaba
6	6	Gilberto Augusto Krause	Justificou ausência	Associação de Moradores da Estrada da Ilha - Amei
7	7	Gustavo Gohr	Presente	Associação de Moradores São Marcos
8	8	Josafá Souza Távora	Justificou ausência	Associação de Moradores da Área Central de Pirabeiraba - Amacep
9	9	José Ailton Machado	Justificou ausência	APP da Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt
10	10	Luiz Bernardo	Justificou ausência	Associação de Moradores Chico Mendes
11	11	Olavio José David	Presente	Associação de Moradores do Entorno Leste do Boa Vista - Amorleste
12	12	Oli Antonio Cardoso Pinto	Presente	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Iririu
13	13	Oswaldo Bittelbrunn Filho	Presente	Associação Moradores do Bairro Guanabara
14	14	Reinaldo Pschaeidt Gonçalves	Justificou ausência	Conselho de Associações de Moradores do Município de Joinville - Comam
15	15	Sergio Duprat Carmo	Presente	Observatório Social de Joinville
16	16	Thiago Rodrigues	Justificou ausência	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Castelo Branco
17	17	Osmar Felicio		Associação de Moradores Palmeirinhas do Parque Residencial Guaira
18	18	Juarez Ladislau da Silva		Clube de Mães Fazer Não Esperar Acontecer da Lagoinha

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
2	2	Christiane Schramm Guisso	Justificou ausência	AJORPEME
3	3	Fabício Roberto Pereira	Presente	ACU - Associação Empresarial de Joinville
4	4	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	5	Anagê Alves da Silva	Presente	SECOVI NORTE-SC
6	6	Mario Eugênio Boehm	Presente	ALOJ - Associação de Loteadores de Joinville
7	7	Jaime Raitz	Presente	Sindicato Patronal Indústria Mecânica de Joinville e Região - SINDIMEC
8	8	Alex Albert Breier		Sindicato das Empresas de Transp. de Cargas e Oper. Logísticas de Joinville

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Jean Pierre Lombard	Presente	Sindicato dos Trabalhadores em Imobiliária e Condomínios de Joinville e Região
2	2	Nelson Holz	Justificou ausência	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Franklin Horácio Urresta Orbes	Presente	IAB - Núcleo Joinville
2	2	Leonardo Henrique Dantas	Justificou ausência	CAU/SC - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
3	3	Nathanael Rocha		OAB Subseção Joinville
4	4	Renério Elias Leite Neto	Presente	AJECI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
5	5	Gilda Nessler	Justificou ausência	CRCSC

2



Conselho da Cidade



Reunião 58 – Joinville, 4 de novembro de 2015 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Luis Fernando Peres Calil	Presente	UFSC
2	2	Marcio Metzner	Presente	UDESC-Joinville
3	3	Mário Oswaldo Campos Mancini	Justificou ausência	Colégio dos Santos Anjos
4	4	Therezinha Maria Novais Oliveira	Justificou ausência	UNIVILLE/FURJ

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Gilmar Mello de Azevedo	Presente	Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
2	2	Roni Goulart Nunes	Presente	Instituto Ajorpeme
3	3	Lenin Hugo German Erazo Peña	Presente	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sustentável
4	4	Gert Roland Fischer	Justificou ausência	Aprema - SC

PODER PÚBLICO				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Órgão
1	1	Braúlio César da Rocha Barbosa	Presente	SH - Secretaria de Habitação
2	2	Carla Cristina Pereira	Justificou ausência	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
3	3	Divaldo Marcon	Presente	SH - Secretaria de Habitação
4	4	Eduardo Gineste Schroeder	Presente	Fundação Ippuj
5	5	Fernando Krelling	Presente	Felej - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
6	6	Gilberto de Souza Leal Júnior	Presente	Fundamas - Fundação Municipal Albano Schmidt
7	7	Gilberto Lessa dos Santos	Presente	Fundação Ippuj
8	8	Gilson Perozin	Presente	Fundação Ippuj
9	9	Jalmei José Duarte	Presente	Companhia Águas de Joinville
10	10	João Luiz Sdrigotti	Justificou ausência	Subprefeitura Regional Centro Norte (Costa e Silva)
11	11	José Luiz Teodoro	Presente	Sema - Secretaria do Meio Ambiente
12	12	Marco Aurélio Braga Rodrigues	Justificou ausência	Secom - Secretaria de Comunicação
13	13	Miguel Angelo Bertolini	Justificou ausência	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
14	14	Osmar Leon Silvi Jr.	Presente	Fundação Ippuj
15	15	Osmari Fritz	Presente	Subprefeitura Regional Sul (Boehmerwald)
16	16	Roque Antonio Mattei	Presente	SE - Secretaria de Educação
17	17	Ruben Neermann	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
18	18	Valério Schiochet	Presente	F25 Julho - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
19	19	Vânio Lester Kuntze	Presente	Fundação Ippuj
20	20	Vladimir Tavares Constante	Presente	Fundação Ippuj
21	21	Agnes Schwartz	Justificou ausência	FCJ - Fundação Cultural de Joinville
22	22	Eduardo Bartniak Filho	Presente	Detrans - Departamento de Trânsito de Joinville
23	23	Luiz Algemiro Cubas Guimarães	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
24	24	Luiz Antônio Luz Constante	Presente	Fundação Ippuj
25	25	Maria José Lara Fettback	Justificou ausência	GVP - Gabinete do Vice-Prefeito
26	26	Murilo Teixeira Carvalho	Justificou ausência	Fundação Ippuj
27	27	Nelson Corona	Desligado	SF - Secretaria da Fazenda
28	28	Rosane Bonessi Dias	Justificou ausência	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2013/2016

Reunião 58 – Joinville, 4 de novembro de 2015 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Conselheiro	Substituído por:
Christiane Schramm Guisso	Jaime Raitz

7. PODER PÚBLICO	
Conselheiro	Substituído por:
Carla Cristina Pereira	Eduardo Bartniak Filho
João Luiz Sdrigotti	Luiz Antônio Luz Constante

ANEXO III

APRESENTAÇÃO SOBRE OS PLANOS CICLOVIÁRIO E DE CAMINHABILIDADE



Estruturação Preliminar Plano de Caminhabilidade e Cicloviário	
INTRODUÇÃO Contextualização Caracterização dos Aspectos Físicos de Joinville Volume de Pedestres e Ciclistas - O/D Dinâmica de Circulação	DIRETRIZES PARA A INFRAESTRUTURA Tipologia de Circulação (Ciclovia; Ciclofaixa; Calçada) Pavimentação Sinalização (travessia de pedestres e ciclistas) Estacionamento Sistema de Bicicletas Públicas Sistema de Orientação Espacial Legibilidade Opções de Trajeto Integração Modal Infraestrutura Verde
INDICADORES Metodologia proposta Índice de Caminhabilidade Índice Cicloviário	ROTAS ACESSÍVEIS
LEGISLAÇÃO Cenário nacional e internacional / Municipal	REDE CICLOVIÁRIA
EDUCAÇÃO Educação para a mobilidade EPTRAN - Exemplos de Ações	INDICADORES PARA MONITORAR E AVALIAR O PROGRESSO DO PLANO
DIRETRIZES PARA CAMPANHAS Incentivar o andar a pé e de bicicleta	

EIXOS DO PLANMOB	
transporte a pé	
transporte por bicicleta	
transporte coletivo	
transporte motorizado individual público	
transporte motorizado individual privado	
transporte de cargas	
educação	
gestão e financiamento	
hierarquia e tipologia de vias	

Eventos Anteriores

26 de novembro de 2010

4º Seminário Catarinense de Calçadas

26/11/2010

4º Seminário Catarinense de Calçadas

IPPUJ CONURB

Benedito Abbud
Philip Gold
Gustavo Partezani

PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÕES/INSCRIÇÕES

O PLANO DE CAMINHABILIDADE E CICLOVIÁRIO DEVE:
- Definir método para avaliação quanti/qualitativa da situação cicloviária e das calçadas (índices); - Definir rede cicloviária e rotas acessíveis, assim como áreas prioritárias de implementação; - Estabelecer critérios de segurança viária; - Definir padrões de infraestrutura e sinalização; - Abordar acerca da legislação municipal necessária para normatizar padrões e questões de fiscalização; - Estabelecer diretrizes para campanhas educativas.

Eventos Anteriores

julho/2012

2014/2015

Bicicletas Públicas

durante o Festival de Dança

dez./13, lei nº 7666 instituiu a Semana

Semana da Bicicleta

8 a 9/03/2014

1º a 9/03/2015

EpTRAN

-difundir os conceitos e incentivar o uso.




Eventos Anteriores

01/08/2014 } GT's PlanMOB
08/09/2014 } transporte por Bicicleta
Transporte a pé

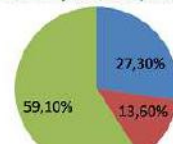
agosto/2014 } Assessoria Técnica
AVRI Brasil (Embarq)
Marta Oberheim, Rataela Machado e Carsten Wass

15/08/2014 } Palestra PhD em
Segurança Viária, o
dinamarquês Carsten Wass



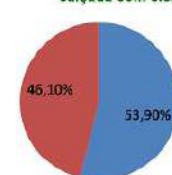
Resultados Prévia Pesquisa Online

5. Responsabilidade da execução e manutenção das calçadas



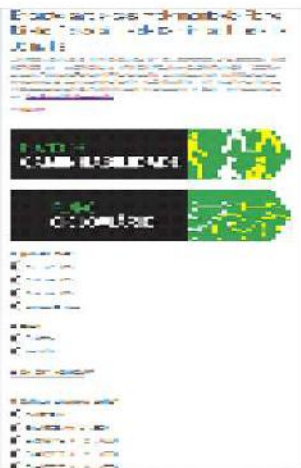
- Poder público mediante arrecadação de impostos para custear execução e manutenção das calçadas;
- Proprietário do lote que faz frente com a calçada (como ocorre atualmente);
- Responsabilidade compartilhada (poder público e municipal);

7. Você concorda em compartilhar a calçada com ciclistas?



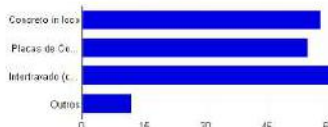
Sim
Não

Pesquisa Online

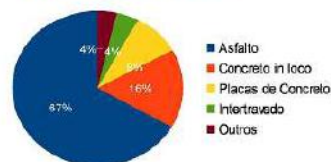


Resultados Prévia Pesquisa Online

6. Pavimentação Calçadas



6.1 Pavimentação Vias Cicláveis

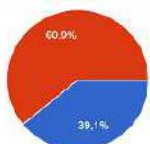


Resultados Prévia Pesquisa Online

1. Faixa etária



2. Gênero



3. Moradia

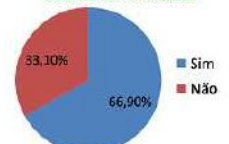


4. Renda Média Familiar

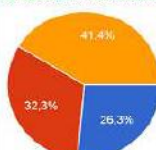


Resultados Prévia Pesquisa Online

8. Testada de estabelecimentos comerciais e de serviço totalmente rebaixadas



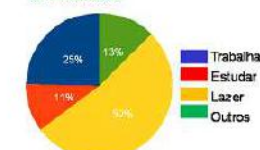
13. Quantas vezes/semana utiliza bicicleta



12. Quantas bicicletas possui

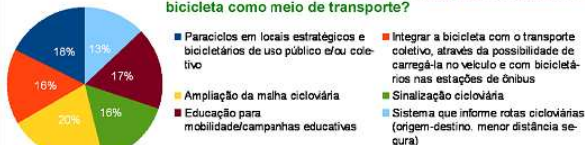


15. Finalidade

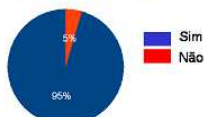


Resultados Prévios Pesquisa Online

16. O que deveria ser feito para que mais pessoas utilizem a bicicleta como meio de transporte?



16.1 Se atendidas, você consideraria usar a bicicleta nos seus deslocamentos diários?



Grupos Técnicos Caminhabilidade

06/11/15

8h30 - Grupo Técnico Infraestrutura Cicloviária

13h30 - Grupo Técnico Legislação e Educação

Sala de reuniões Fundação IPPUJ
Av. Hermann Augusto Lepper, 10 - Saguauçu

Fóruns para Elaboração dos Plano Cicloviário e de Caminhabilidade

03/11/15- 19:00h – Fórum do Plano Cicloviário
(42 pessoas compareceram)

05/11/15- 19:00h- Fórum do Plano de Caminhabilidade

Museu da Bicicleta
R. Leite Ribeiro,snº (antiga Estação Ferroviária) - Anita Garibaldi

Resultados preliminares debate modo cicloviário

- 1) Promover a extinção da cobrança do estacionamento de bicicletas em shopping centers e demais estabelecimentos de propriedade privada, inclusive aqueles que terceirizam o serviço.
- 2) Estabelecer e regulamentar padrões de paraciclos que considerem critérios de qualidade, ergonomia, duração e desenho.
- 3) Regular a circulação de bicicletas elétricas e a velocidade permitida.
- 4) Encaminhar oficialmente ao Governo do Estado solicitação de inclusão de 10% de questões referentes aos modos não motorizados nas provas para a habilitação de motoristas.
- 5) Incluir no plano as estratégias do município para a manutenção da infraestrutura existente ou a ser implantada.
- 6) Ampliar ou promover novos programas de formação de condutores de veículos permissionados pelo poder público.
- 7) Promover informação educativa para o trânsito nos veículos do transporte coletivo (busdoor).

Grupos Técnicos Cicloviário

04/11/15

8h30 - Grupo Técnico Infraestrutura Cicloviária
(18 pessoas compareceram)

13h30 - Grupo Técnico Legislação e Educação
(10 pessoas compareceram)

Sala de reuniões Fundação IPPUJ
Av. Hermann Augusto Lepper, 10 - Saguauçu

planmob@joinville.sc.gov.br

plan **MOB**
JOINVILLE

PLANO DE
CAMINHABILIDADE



PLANO
CICLOVIÁRIO



Cooperação Técnica:



WRI BRASIL | CIDADES SUSTENTÁVEIS



UFSC



UDESC

Realização:



IPPUJ



Prefeitura de Joinville

ANEXO IV

Projeto de Lei que altera doação de área pública em imóveis industriais



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nr. 2348/2015/CVJ/CL

Joinville, 01 de outubro de 2015

Ao Senhor
Vladimir Constante
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Avenida Hermann August Lepper nº 10 (IPPUJ), Bairro Saguau
89221-901 - Joinville - SC

Encaminhamento
Data: 10/10/15
Para: VLADIMIR
Ação: CLAMOR
Fl. DESPACHO: 8
ENCAMINHADO
CONTROLE
SE acompanhar ☐
Prato Interno ☐

Assunto: Envio de Projeto para Análise do Conselho da Cidade

Senhor Presidente,

Encontra-se em análise na Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Joinville o Projeto de Lei Complementar nº 43/2015, que "Acréscena à redação do art. 135 da Lei Complementar nº 312/2010 os §§ 3º e 4º (uso e ocupação do solo", (cópia anexa).

Deste modo, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do referido projeto para fins de análise e parecer.

Atenciosamente,


Vereador Mauricio Peixer - PSDB
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

coletado do Projeto de Lei
7.10.15
Data: 10/10/15
Assinatura: PSDB

IPPUJ Workflow
W 033529

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguau - CEP 89.221-005 - Joinville/SC
E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br
Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2015

PALETA LEGISLATIVA
A Diretoria de Assessoria Legislativa
para providências
Joinville, 02 de Setembro de 2015
Presidente

Acrescenta a redação do art. 135 da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010 os §§ 3º e 4º, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 135 da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências, passando à seguinte redação:

"(...)

§3º Nos casos de parcelamento de solo de imóvel industrial, caberá a compensação referente aos 15% de área pública oriunda de desmembramento, em local diverso de que este ocorre.

§4º A compensação referida no parágrafo anterior deverá obedecer rigorosamente ao caráter original da destinação, conforme explicitado no §2º deste artigo". (NR)

Art. 2º Essa lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 2 de setembro de 2015

Dorval Pretti – PPS
Vereador



4b71bb1fbd7e376bd72c0e48c7327b2c

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguassu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE JOINVILLE
PL. 02/2023

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que tal proposição flexibilizará ainda mais a implantação de indústrias no Município, haja vista que estes ao efetuarem o parcelamento do solo, poderão compensar a área de equipamento comunitário e área verde em local diverso onde ocorre o desmembramento (15% de área pública).

Ressalta-se que o art. 135 da Lei Complementar nº 312 de 2010, limita-se a aduzir o seguinte:

Art. 135 As áreas destinadas ao sistema de circulação à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como os espaços livres de uso público serão consideradas áreas públicas e não poderão ser inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, observando os seguintes valores:

I - 10% (dez por cento), destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários,

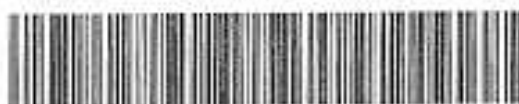
II - 5% (cinco por cento), destinadas a áreas verdes e espaços livres de uso público (praças)

§2º As áreas a que se refere o art. 135, não poderão ser doadas, desafetas, permutadas ou dadas em Permissão de Uso, obedecendo rigorosamente ao seu caráter original da destinação, salvo com a anuência da comunidade afetada em audiência pública realizada na comunidade.

O parágrafo primeiro impõem que as áreas relativas à doação dos 15% deverão situar-se preferencialmente, num ponto mais central da gleba a parcelar. Ou seja, a lei municipal, portanto, estatui que as áreas de equipamento urbano e comunitário, bem assim daquelas destinadas às áreas verdes, devem se situar na própria gleba objeto de parcelamento do solo, quer por meio de loteamento, quer por intermédio de desmembramento.

Diante disso, propõem-se o acréscimo dos §§ 3º e 4º, para fins de que sendo o caso de parcelamento de solo de imóvel industrial, seja cabível a compensação referente aos 15% de área pública oriunda de desmembramento, em local diverso de onde este ocorre.

Por fim, é visível que tal mudança legislativa proporcionará mais utilidade à sociedade joinvilenses, vez que a implantação de equipamentos comunitários e de áreas verdes em outras áreas como, por exemplo, no entorno de colégios, praças, ou mesmo em locais com densidade populacional alta, alcançaria finalidade mais proveitosa, e, por



4b71bb11bd7c376bd72c0c48c7327b2c

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguau - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE JOINVILLE

Fl. 04/05

consequente, atingiria melhor a função social de tal percentual destinado, que é
satisfazer o interesse dos cidadãos que realmente poderão usufruir de tal área.

Gabinete Parlamentar, 2 de setembro de 2015

Dorval Pretti – PPS
Vereador



4b71bb1fbd7c378bd72c0e48c7327b2c

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200

ANEXO V

Sema solicita análise do Código de Obras – Edição 2015



Secretaria do Meio Ambiente

Memorando nº 1105/2015 – GP/asu

Joinville, 26 de outubro de 2015

Ref.: Código de Obras – Edição 2015

URGENTE

Encaminhamento
Data: / /
Por: /
Ação:
SE acompanhar ☐
Prazo Interaj: / /

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja apreciado em caráter de urgência o novo Código de Obras – Edição 2015 – na próxima reunião do Conselho da Cidade programada para dia 04 de Novembro de 2015 para podermos dar prosseguimento aos trâmites burocráticos e legais para a aprovação do mesmo.

Contamos com a sua colaboração e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Juarez Tirrelli

Secretário do Meio Ambiente

Ao Presidente do Conselho da Cidade

Vladimir Tavares Constante

IPPUIJ – Joinville

Joinville/SC

RECEBEMOS EM:
13/10/15 09:14
FUNDAÇÃO IPPUIJ

IPPUIJ Workflow
W 033641

Rua Anita Garibaldi, 79 – Anita Garibaldi – 89300-300 – Joinville/SC
Fone (47) 3433-2230 / Fax (47) 3433-5202 – www.joinville.sc.gov.br

ANEXO VI

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO SUBSTITUTIVO GLOBAL DO PLC 33/2015



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nr. 2816/2015/CVJ/CL

Joinville, 26 de outubro de 2015.

Ao Senhor

Vladimir Constante

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Avenida Hermann August Lepper nº 10 (IPPUJ), Bairro Saguauçu
89221-901 - Joinville - SC

Assunto: Envio de Projeto para Análise do Conselho da Cidade

Senhor Presidente,

Encontra-se em análise na Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Joinville o Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que "Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências". (cópia anexa).

Deste modo, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da referida proposição para fins de análise e parecer desse conselho.

Atenciosamente,



Vereador Máuricio Pêixer - PSDB
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguauçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC
E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br
Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200

Alterações propostas sobre o PLC 33/2015 - LOT

Joinville, 29 de outubro de 2015

Assunto: Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 - Lei de Ordenamento Territorial

Comunicamos que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", recebeu da Câmara de Vereadores de Joinville, no dia 28 de outubro de 2015, o **Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 – Lei de Ordenamento Territorial**, assinado pelo Vereador Maycon César.

Justificativa dada pelo Vereador para o Substitutivo Global:

“Mediante ao grande número de emendas que me foram solicitadas pelos munícipes, todas analisadas pela minha assessoria técnica e por profissionais técnicos da cidade, a adoção de um Substitutivo Global se faz necessária par melhor compreensão dos demais pares.

Maycon César – PSDB
Vereador”

A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade comparou o texto do substitutivo com o texto do PLC 33/15, nos mínimos detalhes, e as alterações efetuadas sobre o PLC 33/15 estão destacadas nos excertos a seguir, da seguinte forma:

1. em **amarelo** está destacado o que foi retirado;
2. em **verde** está destacado o que foi inserido ou alterado.

Os itens não alterados foram incluídos apenas para fins de contextualização.

ALTERAÇÕES

Art. 7º A divisão territorial da área urbana está subdividida em:

- I - área urbana de adensamento prioritário (AUAP);
- II - área urbana de adensamento secundário (AUAS);
- III - área urbana de adensamento especial (AUAE);
- IV - área urbana de adensamento controlado (AUAC);
- V - área urbana de proteção ambiental (AUPA); e,
- ~~VI - área de expansão urbana de interesse industrial.~~

Parágrafo único. Os lotes contidos na Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA), registrados no Cartório de Registro de Imóveis, ~~e cujas áreas são inferiores a 5.000m² (cinco mil metros quadrados)~~, serão enquadrados, para efeito de ocupação do lote, como Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC), devendo respeitar uma taxa máxima de ocupação de 10% da área do lote, ~~acrescida de 180m² (cento e oitenta metros quadrados)~~.

Art. 8º As Áreas Urbanas de Adensamento subdividem-se, ainda, em Setores e Faixas, conforme a seguinte classificação:

...

Parágrafo único. Os lotes inseridos no setor especial de interesse de conservação de morros (SE-04), cujas áreas são inferiores a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis, serão enquadrados, para efeito de ocupação do lote, como área urbana de adensamento controlado (AUAC), devendo respeitar uma taxa máxima de ocupação de 10% da área do lote, ~~acrescida de 180m² (cento e oitenta metros quadrados)~~.

Art. 12. A abrangência do zoneamento das Faixas Rodoviárias é determinada pelo perímetro dos imóveis que possuem suas testadas para a rodovia em questão, respeitada a profundidade máxima de ~~800m (oitocentos metros)~~, **400m (quatrocentos metros)**, a contar do eixo da rodovia.

Art. 13. A delimitação física das Faixas Viárias é determinada pelo perímetro definido por duas linhas imaginárias paralelas equidistantes 100m (cem metros) ao eixo da via.

...

§ 6º Quando a distância entre os limites de duas ou mais Faixas Viárias for menor que 100m (cem metros), **não** aplicar-se-á aos imóveis situados nestas áreas, o zoneamento das Faixas Viárias lindeiras.

Art. 14. A delimitação física dos Setores Especiais de Centralidade Urbana (SE-08) é determinada pelo perímetro definido por um raio de ~~500m (quinhentos metros)~~, **200m (duzentos metros)** a partir do centro geométrico do terreno das estações de cidadania do transporte coletivo de Joinville.

§ 1º Os lotes atingidos pelos Setores Especiais de Centralidade Urbana (SE-08) poderão aplicar em sua área o regime urbanístico definido para as Faixas Viárias, desde que a parte atingida corresponda a no mínimo ~~50% (cinquenta por cento)~~, **80% (oitenta por cento)** da área do lote.

Art. 38. Os tipos de equipamentos urbanos ou comunitários, conforme o uso e destinação, ou áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, conforme a localização do empreendimento, serão especificados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural.

§ 1º - Os equipamentos urbanos ou comunitários, conforme o uso e destinação, ou áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público devem ser acessíveis e também desenvolvido para deficientes físicos, visuais e mentais

~~Parágrafo único.~~ **§ 2º** Caso não seja necessária a reserva de área destinada à infraestrutura básica e/ou a equipamentos públicos urbanos na localidade do empreendimento, ou esta seja inferior à área necessária para o equipamento previsto, a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com base no Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural, e em avaliação prévia do Município, poderá exigir:

a) indenização em valor equivalente à área urbanizada, a ser destinada a investimentos em infraestrutura e/ou a equipamentos públicos urbanos, cujo procedimento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo; ou,

b) permuta por outra área de valor equivalente, em outra localidade, visando acrescer dimensões à área de equipamentos já instalados ou viabilizar novas áreas para equipamentos.

Art. 81. Esta Lei Complementar entra em vigor na sua publicação.

~~Udo Döhler~~
Prefeito

Maycon César – PSDB
Vereador